



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Liderança do PT

L I D F
Em. 22/09/2016

REQUERIMENTO Nº 2036 /2016
(Da Bancada do Partido dos Trabalhadores-PT)

Secretaria Legislativa

Requer a realização de audiência pública, no dia 30 de setembro de 2016, no plenário desta Casa, para debater os impactos, no Distrito Federal, da PEC nº 241-A, de 2016, em tramitação na Câmara dos Deputados, que "altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir no Novo Regime Fiscal".

DATA RESERVADA NA AGENDA GERAL DE EVENTOS:
30 / 09 / 2016
HORA: 15 LOCAL: PT

@1899

Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente no exercício do cargo de Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fundamento nos arts. 85, 239, 240 e 241 do Regimento Interno desta Casa, requeremos a realização de Audiência Pública, no dia 30 de setembro de 2016, no Plenário desta Casa, para debater os impactos, no Distrito Federal, da Proposta de Emenda Constitucional nº 241-A, de 2016, de iniciativa do Poder Executivo Federal, em tramitação na Câmara dos Deputados, que "altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir novo Regime Fiscal, em face das suas implicações, principalmente, no Setor Público do Distrito Federal.

Propomos, desde logo, que sejam convidados para participarem da Audiência Pública as seguintes autoridades, além de outras que forem julgadas convenientes:

1. Secretário de Estado de Fazenda do DF;
2. Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do DF;
3. Procuradora-Geral do DF;
4. Presidente do Tribunal de Contas do DF; e
5. Presidente da CUT/DF.

SECRETARIA LEGISLATIVA
Recebi em 21/09/2016 às 16:20
Assinatura

JUSTIFICAÇÃO

A Proposta de Emenda à Constituição nº 241-A, de 2016, de iniciativa do Presidente da República, "altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal para a administração pública brasileira nas esferas federal, estadual, municipal e distrital, alcançando todos os poderes: Legislativo, Judiciário e Executivo.

A referida PEC nº 241, de 2016, com a justificativa de que visa corrigir o desequilíbrio das contas públicas, para gerar confiança na sustentabilidade dos gastos e da dívida pública, ataca direitos fundamentais da população, uma vez que reduzirá a aplicação de recursos destinados as áreas sociais, como saúde e educação.

De outra parte, a citada PEC estabelece limites, por 20 anos, dos gastos da despesa pública o que implicará, desde logo, no congelamento salarial dos servidores públicos, como também no atrofiamento da máquina pública posto que restringe, até mesmo, a realização de concursos públicos.

Essa é a ponte para a terceirização dos serviços públicos e para a privatização de empresas estatais no viés do estado mínimo, que, como já ficou demonstrado, só atende aos interesses econômicos da elite e destrói a soberania nacional.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RR Nº 2036 / 2016
Fls. Nº 01 Fe

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 2.036/16.

Autoria: Bancada do Partido dos Trabalhadores

Ao SPL para indexações, em seguida a Secretaria Legislativa para inclusão na Ordem do Dia. (Art. 145, VIII do RICL).

Em 23/09/16



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 2036 / 2016
Fls. Nº 02 FL